



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 018/2022
EDITAL N.º 007/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2022
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

EDITAL DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO PARA **REGISTRO DE PREÇOS**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA** torna público para conhecimento dos interessados que será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE NO MODO DE DISPUTA ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal 10024/2019, o Decreto 7892, de 23 de janeiro de 201, o Decreto Municipal nº 1.946/2004, o Decreto Municipal nº 1.940/2004, o Decreto Municipal 3241/2019 e, suplementarmente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Cadastro de Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: **03/02/2022** às 09h30

Abertura de Propostas iniciais: **15/02/2022** às 09h30

Início do Pregão (fase competitiva): **15/02/2022** às 10h00

Tempo de Disputa: **10 minutos**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **Registro de Preços visando à Aquisição de ferramentas e equipamentos de jardinagem para manutenção de próprios públicos, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**, os termos do ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital.

1.2. Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 218.313,33 (Duzentos e dezoito mil trezentos e treze Reais e trinta e três centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO.

1.3. A licitação será dividida em **lote(s)**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos **lote(s)** forem de seu interesse.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por Lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o **exercício de 2022**, na classificação abaixo:

CÓD. ÓRGÃO UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA
02.01.01	04.122.0001.2001.0000	3.3.90.30
02.01.08	08.244.0008.2077.0000	3.3.90.30
02.01.09	08.243.0049.2093.0000	3.3.90.30
02.01.09	08.243.0057.2104.0000	3.3.90.30
02.02.01	04.122.0009.2006.0000	3.3.90.30
02.02.01	04.122.0009.2009.0000	3.3.90.30
02.03.01	04.123.0010.2010.0000	3.3.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

02.03.05	04.123.0010.2014.0000	3.3.90.30
02.04.01	04.062.0011.2024.0000	3.3.90.30
02.05.01	23.695.0039.2025.0000	3.3.90.30
02.05.02	13.392.0035.2043.0000	3.3.90.30
02.06.01	15.452.0012.2044.0000	3.3.90.30
02.06.02	15.452.0012.2048.0000	3.3.90.30
02.06.03	26.782.0055.2045.0000	3.3.90.30
02.07.01	12.122.00332.2017.0000	3.3.90.30
02.07.04	12.361.0046.2041.0000	3.3.90.30
02.07.05	12.365.0029.2030.0000	3.3.90.30
02.07.06	12.365.0029.2029.0000	3.3.90.30
02.08.01	10.301.0041.2051.0000	3.3.90.30
02.09.01	27.812.0036.2072.0000	3.3.90.30
02.10.01	08.244.0028.2073.0000	3.3.90.30
02.11.01	18.541.0015.2079.0000	3.3.90.30
02.13.02	15.452.0043.2098.0000	3.3.90.30
02.13.03	06.182.0004.2083.0000	3.3.90.30

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases por meio do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Nacional de Compras**.

4.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Funcionário(a) **Darcy Roberto Ignacio** denominado Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica do **Banco Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

5.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar do **LOTE 01 ao LOTE 71** do presente certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, autorizadas na forma da lei, que preencherem as condições de habilitação constantes deste Edital, desde que possuam cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras** (www.bnc.org.br).

6.2 - No **LOTE 72 ao LOTE 73** somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte, interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação desde que possuam cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras** (Endereço eletrônico: www.bnc.org.br). Não havendo interesse de empresas enquadradas nessas condições (ME/EPP/MEI), a participação nesses itens será livre.

6.3 - O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento diretamente do site: www.bnc.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

6.4 - Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

6.5 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto a **Bolsa Nacional de Compras**;

6.6 - O licitante deverá estar credenciado, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para apresentação da proposta e início do pregão.

6.7 – Somente poderão participar da presente licitação as licitantes que atenderem às disposições deste edital.

6.8 – Será vedada a participação:

6.8.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;

6.8.2 – De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 87, III da Lei 8.666/93 e do art. 7º da Lei 10.520/2002;

6.8.3 – Sob a forma de consórcio, pois existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional, suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital o que, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto, opta-se com base no poder discricionário da Administração por manter a vedação, da participação de empresas em "consórcio" neste certame.

6.8.4 – Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

6.7.5 – Empresas com falência judicialmente decretada.

7. DO CADASTRAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

7.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

7.2 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.3 O cadastramento do licitante deverá ser requerido, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras **(ANEXO 03)**

7.4 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da **Bolsa Nacional de Compras**, **ANEXO 03 e 04.**

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

8.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

9. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS:

9.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa Nacional de Compras**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bnc.org.br.

9.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **BNC – Bolsa Nacional de Compras**, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

9.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC – Bolsa Nacional de Compras**.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BNC – Bolsa Nacional de Compras** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

10. PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

10.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

10.2 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

10.3 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

10.4 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

10.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

10.5.1. Para tanto, microempresa ou empresa de pequeno porte, além de assinalar no sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, assinalar o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

10.6 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

11. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1 Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

11.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- Valor por Lote;

- Marca;

- Fabricante;

- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.3 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta dias) dias**, a contar da data de sua apresentação.

12.5 Serão aceitas até **02 (duas) casas decimais** no preço unitário de **CADA ITEM / LOTE** ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

12.6 O licitante deverá declarar, para cada item/Lote, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

12.7 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

12.8 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

13.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

13.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

13.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

13.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

13.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

13.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

13.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

13.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor por lote**.

13.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

13.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

13.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse item/Lote.

13.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

13.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

13.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

13.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

13.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

13.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

13.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

13.17. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

13.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

13.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

13.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.24. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

13.25. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
13.25.1. no país;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- 13.25.2. por empresas brasileiras;
- 13.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 13.25.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 13.25.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

13.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

13.26.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

13.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

14. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

14.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

14.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

14.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

14.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

14.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas de antecedência**, e a ocorrência será registrada em ata;

14.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, sob pena de não aceitação da proposta.

14.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

14.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

14.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

14.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

14.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

14.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

14.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14.13. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

15.1. Para aferição da regularidade de sua habilitação, o licitante, deverá apresentar os seguintes documentos (***os quais deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta, por meio do sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública***):

15.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Ato de criação do licitante conforme o caso:

a1) Registro comercial, no caso de empresa individual;

a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; e

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidões de regularidade fiscal das Fazendas **Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República), e **Estadual** da sua sede, emitidas pelos órgãos arrecadadores;

OBSERVAÇÃO: Prova de regularidade para com:

b.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

b.2) Fazenda Estadual - Referente aos **Tributos Estaduais inscritos na Dívida Ativa** e atinentes a atividade da empresa, expedida pela Procuradoria Estadual do domicílio ou sede da licitante;

c) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS** através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal, com prazo de validade em vigor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

d) **Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 5452 de 1º de Maio de 1943, que poderá ser obtida no site www.tst.gov.br

15.4 – Qualificação Econômico-Financeira (art. 31 da Lei 8.666.93):

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, devidamente válida **e/ou com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no máximo até 90 (noventa) dias, no caso daquelas que não possuem data de validade;**

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Nos termos do verbete da súmula nº 50, do E. TCE/SP, a licitante que estiver com Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial homologado/deferido pelo juízo competente não se exige de apresentar os demais documentos de habilitação econômico-financeira previstos neste edital.

d) **Para as empresas que estão em processo de recuperação judicial e extrajudicial devem apresentar as declarações nos termos que seguem:**

d1) Para o caso de empresas em recuperação judicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

d2) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

15.5 – Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93)

a) **Comprovação de aptidão** para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. A comprovação se dará mediante a apresentação de **ATESTADO(S)** fornecidos por pessoas de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou, satisfatoriamente, serviços iguais ou semelhantes ao objeto desta licitação, independentemente da quantidade.

a1) O(s) atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome do licitante.

15.6 – Declaração do licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do **Anexo 07.**

15.7 - **Declaração de Concordância** com os termos do Edital e não ocorrência de fatos impeditivos à participação em licitação, nos moldes do **Anexo 05.**

15.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.8.1. – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

15.8.2 – A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou documento equivalente, ou revogar a licitação.

16. DOS RECURSOS

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

17.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

17.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

17.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

18.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

19.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

19.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

19.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

20. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

20.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria de Obras**.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- ensejar o retardamento da execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- cometer fraude fiscal;
- comportar-se de modo inidôneo;

21.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar e/ou solicitar esclarecimentos deste Edital.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail editais.aguas@hotmail.com pelo fax (19) 3924-9340 ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Professora Carolina Froes, 321, Centro – Águas de Lindoia/SP, Seção de Protocolo.

22.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

22.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

22.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.7.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BNC.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO 1 - Termo de Referência;
- ANEXO 2 – Modelo de proposta;
- ANEXO 3 – Termo de Adesão – BNC
- ANEXO 4 – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO 5 – Declaração Concordância
- ANEXO 6 – Declaração Requisitos de Habilitação
- ANEXO 7 – Declaração menor de idade;
- ANEXO 8 – Declaração ME/EPP
- ANEXO 9 – Minuta de Contrato

Águas de Lindóia, 27 de janeiro de 2.022

DIDEROT CAMARGO NETTO
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 018/2022
EDITAL N.º 007/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2022

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO

I – Pretende a **Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia**, a realização de **Registro de Preços visando à Aquisição de ferramentas e equipamentos de jardinagem para manutenção de próprios públicos, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações abaixo:

COTA PRINCIPAL PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE 01			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	25	UNID	CARRINHO DE MÃO - CARRO DE TRANSPORTE MANUAL; DE ACO 0,9MM (CACAMBA) E 1,5 MM (CHASSI); ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO; PARA CONSTRUCAO CIVIL E USO GERAL; TIPO CARRINHO DE MAO PARA PEDREIRO; COM CACAMBA ABERTA; ESTRUTURA EM EIXO TUBULAR DUPLO; DOIS BRACOS METALICOS COM TERMINACOES EM PEGADORES PLASTICOS; MEDINDO NO MINIMO (1425 X 600 X 525) MM (C X L X A), SENDO A CACAMBA MIN.(785 X 585 250) MM (C X L X A); CAPACIDADE MINIMA PARA 65 LITROS; PNEU COM CAMARA 3.25/8"; NO TOTAL DE 1 (UMA) RODA FRONTAL E APOIOS TRASEIROS DUPLOS PARA ESTACIONAMENTO;

LOTE 02			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
02	23	KG	CORDA DE POLIPROPILENO; NA COR BRANCA, MULTIFILAMENTO; COM BITOLA DE 10,0 MM - CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO 1280 KGF; TIPO CABO TRNAÇADO, CONFORME NORMAS NBR ISO 2307:2012 E OUTRAS VIGENTES;
03	165	KG	CORDA DE POLIPROPILENO; NA COR BRANCA, MULTIFILAMENTO; COM BITOLA DE 12,0 MM - CARGA DE RUPTURA DE NO MINIMO 1710 KGF; TIPO CABO TRNAÇADO, CONFORME NORMAS NBR ISO 2307:2012 E OUTRAS VIGENTES;

LOTE 03			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
04	150	UNID	LIMA CHATA PARA ENXADA DE 8" – MODELO CHATA, BASTARDA, COM CABO POLIPROPILENO;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 04			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
05	40	UNID	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES
06	40	UNID	CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 50 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES

LOTE 05			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
07	30	UNID	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, TIPO TRANQUETA, MAQUINA 40 MM, MACANETAS ALAVANCA E ROSETAS REDONDAS EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA

LOTE 06			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
08	100	UNID	FOLHA DE SERRA - LAMINA DE SERRA MANUAL; EM ACO RAPIDO (BIMETAL) EM ACO DE LIGA ESPECIAL DE ALTA RESISTENCIA E FLEXIBILIDADE 12" 32 DENTES

LOTE 07			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
09	30	UNID	PÁ COM CABO - PA; EM FERRO; COM TAMANHO GRANDE; PONTA REDONDA;

LOTE 08			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
10	15	UNID	CAVADEIRA ARTICULADA - CAVADEIRA; MANUAL ARTICULADA, COMPRIMENTO TOTAL 1880MM, DIAMETRO DE CORTE 165MM; COM DUAS LAMINAS EM ACO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE, COM PINTURA ELETROSTATICA A PO; CABO DE MADEIRA DE LEI; UTILIZADA PARA ABRIR BURACO;

LOTE 09			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
11	15	UNID	CHIBANCA C/ CABO - PICARETA; CHIBANCA, COM CABO DE MADEIRA; COM UM LADO HORIZONTAL E OUTRO VERTICAL; DUAS PONTAS UMA DE CORTE E OUTRA DE CAVA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 10			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
12	100	UNID	LUVA PVC - LUVA DE SEGURANCA; EM POLICLORETO DE VINILA COM NO MÍNIMO 0,70 MM DE ESPESSURA; NO TAMANHO GRANDE; NA COR PRETA OU AZUL OU AMARELA OU VERDE; PARA PROTECAO DE USUARIO DE PRODUTOS QUÍMICOS AGRESSIVOS; CANO CURTO, ENTRE 26 E 32 CM; COM PUNHO DO MESMO MATERIAL DA LUVA(SEM ELÁSTICO); DORSO NORMAL; PALMA LISA; SEM FORRO; E SUAS CONDICÕES DEVERAO ATENDER A NORMA NBR 13712; DEVERA TER CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO;

LOTE 11			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
13	30	UNID	PROTETOR FACIAL - PROTETOR FACIAL; CONSTITUIDO DE COROA E CARNEIRA DE PLASTICO; REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVES DE CATRACA; VISOR EM POLICARBONATO INCOLOR; LENTE DO VISOR COM ESPESSURA DE 1,2 MM; VISOR MEDINDO APROXIMADAMENTE 210 MM DE LARGURA E 255 MM DE ALTURA; BORDAS SEM COBERTURA; PROTETOR NO FORMATO CONVENCIONAL; VISOR E COROA FIXADOS ATRAVES DE 3 PARAFUSOS METALICOS; COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO; SUAS CONDICÕES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA ANSI.Z.87.1/1989;

LOTE 12			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
14	50	UNID	SUPORE FIO DE NYLON ROÇADEIRA - NYLON MACIÇO (PRATO GIRATÓRIO) ; ESPESSURA DE 6MM, FURO DE 1600 NAS MEDIDAS DE 78X66X31MM ;

LOTE 13			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
15	500	UNID	OLEO 2 TEMPOS – CONTENDO NO MINIMO 500 ML – CLASSIFICAÇÃO API TC - VISCOSIDADE SAE 30W; PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA POTÊNCIA, TAIS COMO MOTOSSERRAS, CICLOMOTORES, CORTADORES DE GRAMA E MOTOCICLETAS (REFERENCIA LUBRAX ESSENCIAL 2T)

LOTE 14			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO;
16	15	UNID	TORQUEZ ARMADOR - TORQUES; DE ACO FORJADO E TEMPERADO; MEDINDO 10"; COM ACABAMENTO PINTADO; MANDIBULA AFIADA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 15			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
17	15	UNID	MARTELO 27 MM - MARTELO; UNHA; PESANDO 650 G; MEDINDO 27MM; ACO FORJADO ESPECIAL TEMPERADO, POLIDO COM CABO DE MADEIRA;

LOTE 16			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
18	10	UNID	MARRETA DE 1KG - MARRETA; CABECA EM ACO FORJADO SAE 1045 ESPECIAL - TEMPERA NAS FACES DE IMPACTO; OITAVADA; CABECA COM ACABAMENTO JATEADO; FACE POLIDA; PESANDO 1000 G - E COM +/- 252 MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO - FIXACAO POR CUNHA METALICA;
19	10	UNID	MARRETA DE 1/2KG - MARRETA; CABECA EM ACO FORJADO SAE 1045 ESPECIAL - TEMPERA NAS FACES DE IMPACTO; OITAVADA; CABECA COM ACABAMENTO JATEADO; FACE POLIDA; PESANDO 500 G - E COM +/- 252 MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA ENVERNIZADO - FIXACAO POR CUNHA METALICA;

LOTE 17			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
20	50	PCT C/ 1 KG	KG DE PREGO 18X27 - PREGO COM CABECA; EM FERRO; MEDINDO 18X27;
21	30	PCT C/ 1 KG	KG DE PREGO 15X15 - PREGO COM CABECA; EM ACO; MEDINDO 15X15;

LOTE 18			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
22	10	ROLO C/ 400 MT	ROLO DE ARAME FARPADO 400 MT - ARAME; FARPADO; NUMERO 16 BWG; ESPACAMENTO ENTRE FARPAS DE 10CM; ROLO COM 400 METROS;
23	20	KG	GRAMPO - GRAMPO PARA CERCA; DE GALVANIZADO; COM BITOLA DE TIPO U PARA CERCA, MEDINDO 4MM DIAM.X 1"COMPRIMENTO;

LOTE 19			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
24	10	UNID	PÉ DE CABRA - ALAVANCA PARA USO GERAL; AÇO ESPECIAL, ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA; MEDINDO 60 CM, DE COMPRIMENTO; TIPO PE DE CABRA, TAMANHO 24"; PINTURA NA COR PRETA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 20			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
25	20	UNID	CANELEIRA POLIPROPILENO - PERNEIRA DE PROTECAO; CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTETICO BIDIM ESPESSURA 4MM A 5MM, NA COR PRETA; TAMANHA UNICO; CORPO TRAPEZOIDAL E PROTETOR DO METATARSO (OVALADO); UNIDO E FIXADO POR VELCRO; DESTINADO A TRABALHADORES COM ROCADEIRAS; COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO;

LOTE 21			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
26	40	UNID	AVENTAL DE RASPA DE COURO - AVENTAL DE PROTECAO; EM RASPA DE COURO; MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 MTS DE COMPRIMENTO POR 60CM DE LARGURA; PROTECAO DO USUARIO CONTRA RESPINGO DE SOLDA E GRAXA/OLEOS; COM MANGA COMPRIDA, TIPO BARBEIRO; SEM GOLA; FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS DE AJUSTE NA CINTURA; COM CERTIFICADO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO

LOTE 22			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
27	100	MT	CABO DE ACO DE USO GERAL; GALVANIZADO; 3/8" DIAMETRO 9,5MM; CARGA DE RUPTURA MÍNIMA IPS 5,40; 19X7, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA CONFORME NBR ISO 2408:2008 / ABNT NBR 6327
28	100	MT	CABO DE ACO DE USO GERAL; GALVANIZADO; 1/2" DIAMETRO 13MM; CARGA DE RUPTURA MÍNIMA IPS 9,60; 19X7, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADA CONFORME NBR ISO 2408:2008 / ABNT NBR 6327

LOTE 23			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
29	5	UNID	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA SIMPLES COM CORPO DUPLO 120 MM - COMPRIMENTO MÍNIMO 2M – OLHAL 500MM - CONFORME NBR 15883-1, NBR 15883-2, NBR 15637-1 e NBR 15637-2
30	5	UNID	CINTA DE ELEVAÇÃO DE CARGA SIMPLES COM CORPO DUPLO 150 MM - COMPRIMENTO MÍNIMO 2,1M – OLHAL 550MM - CONFORME NBR 15883-1, NBR 15883-2, NBR 15637-1 e NBR 15637-2

LOTE 24			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
31	50	UNID	GRAMPO PESADO (CLIPS) 3/8" 25MM PARA CABO DE AÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 25			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
32	30	UNID	ARCO DE SERRA PARA PODA 24" MODELO REFERENCIA TRAPP FJ 1130

LOTE 26			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
33	4	UNID	TESOURA CORTA GALHO – BICO DE PAPAGAIO - COM LÂMINA EM AÇO CARBONO TEFLONADO - CABO TELESCÓPICO FACILMENTE AJUSTÁVEL EXTENSÃO DO CABO 66CM A 1M - EMPUNHADURA ERGONÔMICA EM PLÁSTICO ADERENTE. MODELO REFERENCIA: TS-40836 TRAPP

LOTE 27			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
34	50	UNID	LIMATÃO - LIMA; DE AÇO TEMPERADO; MEDINDO 8" X 7/32" MODELO REDONDA MURSA; PARA USO EM MOTO SERRA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
35	50	UNID	LIMATÃO - LIMA; DE AÇO TEMPERADO; MEDINDO 8" X 3/16" MODELO REDONDA MURSA; PARA USO EM MOTO SERRA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA
36	50	UNID	LIMATÃO - LIMA; DE AÇO TEMPERADO; MEDINDO 200 X 4,0MM 7 7/8 X 5/32" MODELO REDONDA; PARA USO EM MOTOPODA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;
37	50	UNID	LIMATÃO - LIMA; DE AÇO TEMPERADO; MEDINDO 150 X 3,2MM 5 27/32 X 1/8" MODELO REDONDA; PARA USO EM MOTOPODA; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA;

LOTE 28			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
38	100	UNID	DISCO CORTE 4.1/2 – DISCO DE CORTE; DE CARBETO DE SILÍCIO; DIAMETRO 4.1/2 POLEGADAS (114,30 MM); FURO CENTRAL 7/8 POLEGADA (22,22 MM); ESPESSURA 1/16 POLEGADA (1,59 MM); RPM 13.370; COM 2 TELAS DE PROTEÇÃO; UTILIZADA PARA CORTE DE METAIS FERROSOS; CONFORME ABNT NBR 15230 E EN 12413;

LOTE 29			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
39	40	UNID	VASSOURA GRAMA - ANCINHO; EM AÇO; COM TAMANHO DE 14 DENTES; COM CABO DE MADEIRA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 30			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
40	100	UNID	PRATO GIRATÓRIO PARA ROÇADEIRA - PEÇA DE REPOSICAO PARA ROCADEIRA MANUAL; STIHL; FS 280/360; PRATO GIRATORIO

LOTE 31			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
41	30	UNID	RASTELO; EM FERRO; COM TAMANHO GRANDE, TIPO FORCADO CURVO DE 04 DENTES; COM CABO DE MADEIRA;

LOTE 32			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
42	100	UNID	VASSOURA PLÁSTICA – RASTELO - TAMANHO GRANDE COM CABO FABRICADO EM PLASTICO VIRGEM. (MODELO REFERENCIA FJ-1011 TRAPP)

LOTE 33			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
43	20	UNID	CINTO DUPLO PARA ROÇADEIRA - PEÇA DE REPOSICAO PARA ROCADEIRA MANUAL; STIHL; FS220; CINTA DUPLA PARA OMBRO;

LOTE 34			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
44	50	UNID	CARRETEL DE FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA - PEÇA DE REPOSICAO PARA ROCADEIRA MANUAL; STIHL; FS220;
45	100	UNID	ROLO FIO NYLON - BOBINA DE FIO, TIPO REDONDO, PESANDO 2KG ; EM NYLON ; COM 3MM DE DIAMETRO ;

LOTE 35			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
46	300	UNID	LÂMINAS ROÇADEIRA - LAMINA EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, DE 02 PONTAS, DIAMETRO DO FURO 20MM ; PARA ROÇADEIRA A GASOLINA STIHL FS 220 ; COMPRIMENTO DA LAMINA DE 350MM ; ESPESSURA DA LAMINA DE 1.50MM, ;
47	10	UNID	SABRE GRANDE PARA MOTOSERRA DE 30 DENTES PEÇA REPOSIÇÃO MOTOSERRA STIHL 380 / 381/ 382
48	20	UNID	CORRENTE PARA MOTOSERRA COM DUAS GUIAS, QUADRADA, PARA SABRE DE 30 DENTES PEÇA REPOSIÇÃO MOTOSERRA STIHL MS 380 / 381/ 382



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

49	2	UNID	SABRE GRANDE PARA MOTOSSERA COM 36 DENTES PEÇA REPOSIÇÃO MOTOSSERA STIHL MS 380 / 381/ 382
50	4	UNID	CORRENTE PARA MOTOSSERA COM DUAS GUIAS, QUADRADA, PARA SABRE DE 36 DENTES PEÇA REPOSIÇÃO MOTOSSERA STIHL MS 380 / 381/ 382
51	5	UNID	SABRE 12 POLEGADAS, PEÇA REPOSIÇÃO MINI MOTOSSERA STIHL MS 170
52	10	UNID	CORRENTE PARA MINI MOTOSSERA COM DUAS GUIAS, QUADRADA, PARA SABRE 12 POLEGADAS PEÇA REPOSIÇÃO MINI MOTOSSERA STIHL MS 170

LOTE 36

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
53	20	UNID	PONTEIRA, MATERIAL AÇO, 10", APLICAÇÃO PEDREIRO

LOTE 37

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
54	20	UNID	TALHADEIRA CHATA ESTREIRA. MATERIAL AÇO 25CM, APLICAÇÃO PEDREIRO

LOTE 38

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
55	5	UNID	COLHER DE PEDREIRO RETANGULAR REFORÇADA CHAPA DE 1,2mm - Nº 8
56	5	UNID	COLHER DE PEDREIRO RETANGULAR REFORÇADA CHAPA DE 1,2mm - Nº 10

LOTE 39

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
57	50	UNID	LÁPIS PARA CARPINTEIRO/PEDREIRO 180MM GRAFITE

LOTE 40

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
58	20	ROLO 50M	LINHA PARA PEDREIRO DE POLIETILENO TRANÇADA ROLO DE 50M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 41			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
59	5	UNID	PRUMO DE PAREDE EM AÇO MACIÇO DE 500G - CORPO MACIÇO EM AÇO SAE 1020 COM CORDÃO DE NYLON E TACO DE MADEIRA.

LOTE 42			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
60	5	UNID	NÍVEL DE ALUMÍNIO 400MM TIPO RÉGUA DE TRES BOLHAS

LOTE 43			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
61	5	UNID	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16" X 1MM ROLO DE 50M

LOTE 44			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
62	10	UNID	FACÃO COM CABO DE MADEIRA – 20" - EM AÇO ALTO CARBONO - CABO ERGONÔMICO TORNEADO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA - REBITES DE FERRO COM ARRUELAS DE FERRO LATONADO APLICADAS SOB PRESSÃO PARA MAIOR FIXAÇÃO DO CABO.

LOTE 45			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
63	30	UNID	RODA COM PNEU E CAMARA 3.25/8" P/ CARRIMHO DE MÃO

LOTE 46			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
64	50	UNID	CONE DE SINALIZAÇÃO FELXIVEL 75CM DE ALTURA COR LARANJA COM FAIXAS RELETIVAS

LOTE 47			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
65	20	ROLO 50M	TELA DE SEGURANÇA PARA TAPUME LARANJA - MEDINDO 1,20 DE ALTURA - ROLO DE 50M



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 48			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
66	2	UNID	MARTELETE ROTATIVO ROMPEDOR/FURADEIRA E PARAFUSADEIRA FUNÇÃO 4 EM 1 À BATERIA – SDS PLUS - COM KIT BATERIA E CARRÉGADOR BIVOLT 18 V 3,0 – MODELO REFERÊNCIA EINHELL HEROCCO

LOTE 49			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
67	2	UNID	ESMERILHADEIRA/LIXADEIRA ANGULAR DE 9 POL. 2000W – 110V - COMPACTA, COM MOTOR DE ALTO DESEMPENHO E CAPA DE PROTEÇÃO COM TRAVA PARA NÃO DESLOCAR EM CASO DE QUEBRA DO DISCO – MODELO REFERÊNCIA BOSCH-GWS20230

LOTE 50			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
68	2	UNID	FURADEIRA DE IMPACTO E PARAFUSADEIRA 650W – 110V PROFISSIONAL COM MALETA – MODELO REFERÊNCIA BOSCH GSB 13 RE COM MALETA

LOTE 51			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
69	30	UNID	ÓLEO LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE MULTIUSO 300 ML – MODELO REFERÊNCIA WD-40

LOTE 52			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
70	02	UNID.	JOGOS DE BROCAS 1mm A 13mm AÇO RÁPIDO

LOTE 53			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
71	04	UNID.	MARRETAS COM CABO 2KG

LOTE 54			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
72	04	UNID.	ESCADA EXTENSIVA EM FIBRA DE VIDRO PERFIL VAZADO - 24 DEGRAUS - 4,20 X 7,20 METROS, CONTENDO CINTA DE BORRACHA; CATRACAS EM ALUMÍNIO; GUIAS; PONTEIRAS; ROLDANA; SAPATAS DE BORRACHA; CORDA DE 8 MM; CARGA DE TRABALHO: 120 KG, CONFORME NORMA ABNT NBR 16308



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

73	04	UNID.	ESCADA TIPO TESOURA EM FIBRA DE VIDRO 08 DEGRAUS - 2,40 X 4,15 METROS, CARGA DE TRABALHO: 120 KG
----	----	-------	--

LOTE 55

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
74	10	UNID	TRENA EM FITA METÁLICA DE AÇO COM CORPO EMBORRACHADO 8M X 25MM COM AUTOTRAVA

LOTE 56

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
75	02	UNID	ALICATE UNIVERSAL ISOLADO AÇO CROMO VANÁDIO 8" 4 X 9 X 23 CM; 450G - IEC 60900 MODELO REFERENCIA TRAMONTINA
76	500	UNID	ALICATE BICO LONGO ISOLADO 6" EM AÇO CROMO VANÁDIO MODELO REFERENCIA TRAMONTINA
77	02	UNID	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6" EM AÇO CROMO VANÁDIO MODELO REFERENCIA TRAMONTINA

LOTE 57

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
78	02	UNID.	MORSA Nº 05

LOTE 58

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
79	04	UNID.	SERRA COPO DE TUGSTENIO P/ ALVENARIA COM ADAPTADOR 51mm
80	04	UNID.	SERRA COPO COM ADAPTADOR 33mm P/ ALVENARIA
81	04	UNID.	SUPORTE SDS PROLONGADOR P/ SERRA COPO

LOTE 59

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
82	02	UNID.	PONTEIRA SDS PLUS 250MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 60			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
83	02	UNID.	TALHADEIRA SDS PLUS 14 X 250MM

LOTE 61			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
84	12	UNID.	BROCA SDS 8mm
85	12	UNID.	BROCA SDS 6mm
86	12	UNID.	BROCA SDS 10mm
87	10	UNID.	BROCA AÇO RÁPIDO 4MM
88	10	UNID.	BROCA AÇO RAPIDO 5MM
89	10	UNID.	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM

LOTE 62			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
90	02	UNID.	CHAVE INGLESA ISOLADA 12"

LOTE 63			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
91	02	UNID.	PISTOLA DE AR QUENTE 200W 127V

LOTE 64			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
92	02	UNID.	GRIFO 24"
93	02	UNID.	GRIFO 18"
94	02	UNID.	GRIFO 14"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

LOTE 65			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
95	1000	UNID.	ARREBITE POP 1/8X1/2
96	02	UNID.	ARREBITADEIRA POP

LOTE 66			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
97	02	UNID.	JOGO DE CHAVE COMBINADA ARTICULADA C/ CATRACA 7PCS – 8 A 19mm

LOTE 67			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
98	04	UNID.	ROÇADEIRA PROFISSIONAL - DESCRIÇÃO E CAPACIDADES MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE (L): 0.58; /CILINDRADA: (CM3) 35.2; / DIÂMETRO DO CILINDRO: 38MM / CURSO DO PISTÃO: 31MM / PESO (KG) " 7.7; / POTENCIA (KW/CV) 1.7/2.3 PS; / ROTAÇÃO LENTA (RPM): 2800; / ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 12500 (MODELO REFERÊNCIA STIHL FS 220)

LOTE 68			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
99	2	UNID.	PODADOR A GASOLINA - DESCRIÇÃO E CAPACIDADES MÍNIMAS: CAPACIDADE DO TANQUE (L): 0,225; /CILINDRADA: (CM3) 27,2; / DIÂMETRO DO CILINDRO: 34MM / CURSO DO PISTÃO: 30MM / PESO (KG) 5; / POTENCIA 0,75 KW (1 PS); / ROTAÇÃO LENTA (RPM): 2800; / ROTAÇÃO MÁXIMA (RPM) 10300. (MODELO REFERÊNCIA STIHL HS 45)

LOTE 69			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
100	2	UNID.	MOTOSSERA - DESCRIÇÃO E CAPACIDADES MÍNIMAS: MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO / CAPACIDADE DO TANQUE 680 CM3 (0,68 L); / CILINDRADA: 72,2 CM3; / DIÂMETRO DO CILINDRO: 52 MM / CURSO DO PISTÃO: 34MM / POTÊNCIA CONFORME ISO 7293: 3,9 KW (5,3 PS) A 9500 1/MIN; / ROTAÇÃO LENTA 2800 1/MIN. (MODELO REFERÊNCIA STIHL MS 382)

LOTE 70			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
101	4	UNID.	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL À GASOLINA – DESCRIÇÃO E CAPACIDADES MÍNIMAS: MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO / CAPACIDADE DO TANQUE 1500 CM3 (1,5 L); / CILINDRADA: 56,5 CM3; / DIÂMETRO DO CILINDRO: 46 MM / CURSO DO PISTÃO: 34MM / VAZÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

			MÁXIMA DE AR 1260 M3/H; / ROTAÇÃO LENTA 3100 1/MIN. (MODELO REFERÊNCIA STIHL BR 420)
--	--	--	--

LOTE 71			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
102	2	UNID.	MINI MOTOSSERA, À GASOLINA MOTOR 2 TEMPOS, CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (L) 0250, 30,1CC, SABRE 12 POLEGADAS, POTÊNCIA (KW/CV) 1.3/1.8. (REFERENCIA STIHL MS 170)

LOTE 72			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
103	2	UNID.	MOTOPODA – PODADOR DE GALHOS PARA PODAS EM ALTURA A GASOLINA COM CABO TELESCOPIO PARA ALCANCE DE APROXIMADAMENTE 5 METROS – DESCRIÇÃO E CAPACIDADES MÍNIMAS: MOTOR MONOCILÍNDRICO, DOIS TEMPOS / CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 440 CM3 (0,44 L) / CILINDRADA: 25,4 CM3 / DIÂMETRO DO CILINDRO: 34 MM / CURSO DO PISTÃO: 28 MM / POTÊNCIA CONFORME ISO 8893: 0,95 KW (1,3 PS) A 8500 1/MIN / ROTAÇÃO DE LIMITAÇÃO: 10500 1-MIN / ROTAÇÃO NA MARCHA LENTA: 2800 1/MIN. (MODELO REFERENCIA MOTOPODA STIHL HT 75)

LOTE 73			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
104	2	UNID.	GUINCHO MECÂNICO 1,6 TON X 20,0M TIPO TIRFOR – CARÇA DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA COQUILHADO. CAPACIDADE DE 1.600 KG E CABO COM 20M. (MODELO REFERENCIA GA-1600 BERG STEEL)

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS ME/EPP

LOTE 74			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
105	500	UNID	OLEO 2 TEMPOS – CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML – CLASSIFICAÇÃO API TC - VISCOSIDADE SAE 30W; PARA MOTORES DE EQUIPAMENTOS DE MÉDIA POTÊNCIA, TAIS COMO MOTOSSERRAS, CICLOMOTORES, CORTADORES DE GRAMA E MOTOCICLETAS (REFERENCIA LUBRAX ESSENCIAL 2T)

LOTE 75			
ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
106	2	UNID.	SOPRADOR DE FOLHAS COSTAL À GASOLINA – DESCRIÇÃO E CAPACIDADES MÍNIMAS: MOTOR DOIS TEMPOS MONOCILÍNDRICO / CAPACIDADE DO TANQUE 1500 CM3 (1,5 L); / CILINDRADA: 56,5 CM3; / DIÂMETRO DO CILINDRO: 46 MM / CURSO DO PISTÃO: 34MM / VAZÃO MÁXIMA DE AR 1260 M3/H; / ROTAÇÃO LENTA 3100 1/MIN. (MODELO REFERÊNCIA STIHL BR 420)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PRAZO DE ENTREGA: máximo de até **10 (dez) dias**, contado do recebimento da solicitação por parte do responsável designado pela Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia.

LOCAL DE ENTREGA: A combinar com responsável, designado pela Secretaria Solicitante.

Os produtos poderão ser cotados como similares ou de igual qualidade com as descrições acima, desde que atendam as especificações mínimas solicitadas pelo setor competente, bem como as condições estabelecidas pelas normas da ABNT, INMETRO e demais normas reguladoras do setor.

OBSERVAÇÃO: CASO NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTE ALGUMA MARCA DE PRODUTO, OS MESMOS TRATAM-SE APENAS DE REFERÊNCIA, PODENDO SER OFERECIDOS MARCAS SIMILARES/EQUIVALENTE E/OU DE MELHOR QUALIDADE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 018/2022
EDITAL N.º 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

ANEXO 02

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA N.º ____/2022

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica n.º ____/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser da seguinte forma: Para todos os **itens** de no mínimo, a contar do recebimento definitivo do objeto pela Contratante.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 018/2022
EDITAL N.º 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

ANEXO 03



SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais	

***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras "BNC", do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras "BNC", dos quais declara ter pleno conhecimento; iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____/_____/20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 018/2022
EDITAL N.º 007/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2022



ANEXO 04

FORMA DE PAGAMENTO DA TAXA DE ADESÃO PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

PARA FORNECEDORES:

A BNC – Bolsa Nacional de Compras exerce o direito do determinado no Art. 5º da Lei 10.520/2002. que diz “para se ressarcir dos custos de utilização de recursos da tecnologia da informação” e para o fornecimento do sistema operacional “robusto”, a ferramenta disponibiliza hospedagem de dados e serviços, utilizando-se da mais moderna tecnologia de computação em nuvem, bem como o armazenamento de arquivos e dados. Promovendo atualizações constantes por meio de desenvolvimento de novos recursos. Fornecendo uma ferramenta ágil e completa de pesquisa de editais e dados, suporte web personalizado ao usuário fornecedor, com orientações nas dúvidas sobre o sistema e sobre o edital. Por estes serviços prestados serão cobradas “taxas” a critério e escolha de cada participante. O treinamento da ferramenta poderá ser solicitado previamente com dia e hora marcada.

Pelos produtos e resumo dos serviços relacionados a BNC apresenta a seguintes planos de pagamento:

PLANO DE ADESÃO	A:	R\$ 98,10 única participação por edital.
PLANO DE ADESÃO	B:	R\$ 135,00 (mensal)
PLANO DE ADESÃO	C:	R\$ 197,80 (trimestral)

A BNC poderá alterar ou reajustar os valores sem qualquer aviso prévio. Assim como apresentar uma nova tabela de cobrança.

Plano de Adesão A, esse plano é exclusivamente para uma única participação.

Plano de Adesão B, o respectivo contrato é mensal a contar da data da sua contratação.

Plano de Adesão C, o respectivo contrato é trimestral a contar da data da sua contratação.

O não pagamento estará sujeito a multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da Bolsa Nacional de compra e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Para o plano de adesão C ao termino do contrato o fornecedor poderá optar pela renovação e/ou outro plano.

A cobrança do plano de adesão, será emitida no momento do cadastro através de “boleto bancário”.

A liberação do sistema mediante a transferência bancária, se dará através do envio do comprovante para o e-mail financeiro@bnc.org.br. A liberação irá ocorrer em até 24 horas.

Para que a liberação ocorra também será necessário a documentação estar anexada ao sistema, com reconhecimento de firma e procurações (se for o caso). E o envio dos originais no prazo de 10 dias a contar da data da assinatura. Nenhum documento vencido ou com autenticação com data superior a 6 (seis) meses será aceita.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal: (Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 018/2022
EDITAL N.º 007/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2022

ANEXO 05

DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRONICO Nº 006/2022

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ/MF sob nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame licitatório.

....., de de 2022.

.....
(representante legal)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 018/2022
EDITAL N.º 007/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2022

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

..... (razão social ou nome), inscrita no (CNPJ ou CPF) sob nº, por intermédio de seu representante legal Sr(a)., CPF nº, RG nº, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Eletrônico nº 006/2022**.

Em tempo, também declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto do pregão e os termos constantes no Edital e seu(s) ANEXOS e do Regulamento do Sistema de Licitação na Modalidade de Pregão da BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e, que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas.

_____, ____ de _____ de 2022.

RESSALVA: apresenta restrição na documentação de regularidade fiscal e trabalhista, porém, por se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte, opta por participar da licitação e regularizar a documentação no prazo estabelecido no edital, caso apresente a proposta de menor preço, ciente da aplicação das sanções estabelecidas no instrumento convocatório caso não a regularize tempestivamente ().

Nome do representante legal
RG nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 018/2022
EDITAL N.º 007/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2022

ANEXO 07

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada

(Endereço Completo)

.....inscrito no CNPJ ou CPF sob o nº por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 018/2022
EDITAL N.º 007/2022
PREGÃO ELETRONICO N.º 006/2022

ANEXO 08

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 018/2022
EDITAL N.º 007/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022

ANEXO 09

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, na cidade de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Professora Carolina Froes, n.º 321, nesta cidade, CNPJ número 46.439.683/0001-89, neste ato representada pelo Secretário(a) Municipal de *****, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, Estado de _____, de acordo com as propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2022**, resolve registrar o(s) preço(s) da empresa _____, CNPJ número _____, com sede na Rua _____, Estado de _____, de acordo com a classificação por ela alcançada, por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços, o **“Registro de Preços visando à Aquisição de ferramentas e equipamentos de jardinagem para manutenção de próprios públicos, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses”, conforme o edital, licitado na modalidade Pregão Eletrônico n.º ____/2022, Processo nº ____/2022**, que passa a fazer parte desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O Registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de Registro de Preços será a Secretaria de Saúde – conforme Processo nº ____/2022.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. O preço, a empresa, as quantidades e as especificações do objeto registrado na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA:

CNPJ:

Lote	Qt d.	Uni d.	Descrição do item/Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

5. DA CONTRATAÇÃO

5.1. O sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I.

5.2. A PREFEITURA não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para a aquisição pretendida, ficando assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro quando a PREFEITURA, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é menor que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

5.4. Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1. A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia se compromete a realizar o pagamento à DETENTORA DA ATA, de acordo com a proposta apresentada pela mesma, ou seja, em até 30 (trinta) dias corridos, contados do aceite da Nota Fiscal, correspondente a entrega de acordo com o Edital de Licitação.

6.2. Ocorrendo erro na apresentação de faturas, as mesmas serão devolvidas ao fornecedor para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova fatura devidamente retificada, iniciando nova contagem de tempo, não sendo devida, neste caso, correção sobre os valores.

6.3. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o efetivo pagamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço, e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA

8.1. Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2022.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.

8.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n.º ____/2022.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.

9. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata somente poderá sofrer alterações, no caso do disposto no subitem 9.3.

9.2. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

9.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA**, por intermédio do órgão gerenciador do Registro de Preços.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado se tornar superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

9.3.1. Caso o detentor da Ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciado poderá:

- a) liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

9.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. O detentor da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- b) não assinar a Ata no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese deste se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2. O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução de fornecimento, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O(s) preço(s), o(s) detentor(es) da Ata e a(s) especificação(ões) resumida(s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Diário Oficial da Administração.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram a presente Ata de Registro de Preços o Processo n.º ____/2022, o Edital do Pregão n.º ____/2022 e as propostas, com os preços e especificações;

12.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo;

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em quatro vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Águas de Lindóia, de de 2022.

Secretaria Municipal de *****

**Detentora da Ata
Nome do Responsável**